



PROCESSO : 0000062-60.2023.6.01.8000
INTERESSADO : SEÇÃO DE SEGURANÇA E TRANSPORTES
ASSUNTO : Leilão de veículos

Decisão nº 385 / 2023 - PRESI/DG/GADG

Vieram-me os autos do procedimento em referência para homologação do Leilão n. 01/2023 (0598567), que tem por objetivo a alienação de veículos automotores pertencentes ao Tribunal.

2. Do Despacho Pregão 0608249, consta que o leilão restou fracassado, uma vez que o único licitante credenciado desistiu de efetuar lances.

3. A Assessoria Jurídica, considerando a regularidade do processo, manifestou-se, na forma do Parecer 0608361, pela homologação do certame, sugerindo que seja avaliada a conveniência da doação dos veículos a outros órgãos, nos termos do art. 8º do Decreto 9.373/2018, ou da repetição do certame.

4. Assim sendo, com suporte na delegação conferida pelo art. 5º, III, da Portaria TRE-AC n. 193/2023, considerando o contido na Ata do Leilão n. 01/2023 (0608247) e no parecer mencionado, HOMOLOGO o leilão em referência, manifestando-me pela repetição do certame, em razão do fracasso.

5. À COMAP, para publicação do resultado do leilão e providências necessárias à sua repetição.



Documento assinado eletronicamente por **ROSANA MAGALHÃES DA SILVA**, Diretora-Geral, em 31/08/2023, às 14:06, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0608563** e o código CRC **1BFF93AD**.